



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ**

OFÍCIO Nº 003/2022-OUV

Belém, 14 de julho de 2022.

AO: Reitor do IFPA

Ref.: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Cumprimento- cordialmente, e em cumprimento ao disposto no artigo 41 da lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, encaminho comunicação de irregularidade reportada por ex-aluna do IFPA do campus Breves informando que teve seus documentos pessoais expostos no módulo SIPAC.

Como providência imediata encaminhei um e-mail para a Direção-geral do campus Breves e para a servidora Marlene Andrade, responsável pela abertura do processo n. 23051.008502/2021-98, solicitando a alteração do documento de modo ostensivo para restrito. Também orientei a servidora e os setores do campus sobre os procedimentos para abertura de processos e inclusão de documentos nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Segue em anexo formulário para avaliação do controlador sobre o risco ou dano ao titular de dados frente ao incidente de segurança.

Sugiro solicitar auxílio junto ao comitê de segurança da informação e a servidora Ivonete responsável pelo setor de arquivo e protocolo, bem como solicitar auxílio junto a procuradoria federal sobre o incidente.

Considerando o término do prazo da portaria nº **1053/2021/GAB/IFPA** solicita-se expedição de nova portaria designando-se nova comissão para dar continuidade as ações ali previstas.

A título de sugestão a gestão pode consultar a Diretoria de Desenvolvimento Institucional acerca da possibilidade de conduzir os trabalhos.

Respeitosamente,

Rosa C. A. Gois
Encarregada LGPD do IFPA
Port.811/2021-GAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CONTROLADOR SOBRE O RISCO OU DANO AO TITULAR DE DADOS FRENTE AO INCIDENTE DE SEGURANÇA

- 1- Notificador: (Nome/contato)
Rosa Cristina Azevedo Gois (91)99299-6063- Encarregada de Proteção de Dados Pessoais

- 2- Incidente de segurança à informação pessoal (Descrever brevemente):
No portal da instituição todos os documentos pessoais do usuário ficaram expostos ao acesso público. Solicita regularização do processo:
23051.008502/2021-98

- 3- Quando o incidente ocorreu? (Data/hora)
09/06/2021/10h39m

- 4- Quando a organização teve ciência do incidente de segurança?
14/07/2022

- 5- Qual a natureza dos dados afetados?
 - Origem racial ou étnica.
 - Convicção religiosa.
 - Opinião política.
 - Filiação a sindicato.
 - Filiação a organização de caráter religioso, filosófico ou político.
 - Dado referente à saúde.
 - Dado referente à vida sexual.

Dado genético ou biométrico.

Dado de comprovação de identidade oficial (Por exemplo, nº RG, CPF, CNH).

Dado financeiro.

Nomes de usuário ou senhas de sistemas de informação.

Dado de geolocalização.

Dado de criança ou adolescente.

Dado relacionado à consumo.

Dado relacionados à crédito pessoal.

Outros:

6- Os dados pessoais afetados no incidente, podem impedir ou dificultar alguma garantia ou direito fundamental do indivíduo?

Sim.

Não.

Não sei.

7- Qual a categoria dos titulares afetados?

Servidores públicos

Contratados

Alunos

Empregados públicos

Crianças ou

adolescentes Outros:

8- Qual a quantidade de titulares afetados?

01 titular

9- Classificação da **categoria** de violação de segurança:

Material: quando o incidente envolve dados armazenados em dispositivos físicos. Exemplos: perda de portadores de dados (pen drives/cd), pastas de arquivos, processos ou documentos perdidos, smartphones perdidos, etc.

Ciberespaço: quando o incidente está relacionado à Tecnologia da Informação. Nessa categoria enquadram-se o hackeamento, mau gerenciamento de patches, codificação incorreta, medidas de segurança insuficientes, etc.

Pessoal: atitude humana onde houve falha ao manusear o sistema, ao inserir documentos, e divulgar sem as devidas anonimizações; ou violação verbal, quando há vazamento de dados de forma verbal, seja por indiscrição (comentários acerca de dados pessoais que são percebidos por terceiros e utilizados em má-fé) ou de forma intencional, repassando indevidamente informações sigilosas.

10-Avaliação da criticidade de segurança:

Alguns fatores serão determinantes na definição da criticidade de um incidente:

I. A categoria da criticidade: de maneira genérica, o incidente será classificado em uma das categorias abaixo:

a. Risco Baixo: classificação utilizada quando o incidente de segurança de dados afetar apenas dados pessoais, não incluído o número do CPF;

b. Risco Moderado: classificação utilizada quando o incidente de segurança de dados afetar dados pessoais, incluído o número do CPF, e/ou pelo menos um dado sensível, não incluído raça, religião, nome social e dados de saúde;

(x)

c. Risco Alto: classificação utilizada quando o incidente de segurança de dados afetar dados pessoais, incluído o número do CPF e/ou mais que um dado sensível, incluindo raça, religião, nome social e dados de saúde.

II. Dados legíveis/ilegíveis: dados protegidos por algum sistema de pseudonimização (criptografia, por exemplo). **Não**

III. Volume de dados pessoais: expresso em quantidade de registros, arquivos, documentos e/ou em períodos de tempo (uma semana, um ano, etc.). **Dado exposto a mais de 13 meses**

IV. Facilidade de identificação de indivíduos: facilidade com que se pode deduzir a identidade das pessoas a partir dos dados envolvidos no incidente.

V. Indivíduos com características especiais: se o incidente afeta pessoas com características ou necessidades especiais. **Não**

VI. Número de indivíduos afetados: dentro de uma determinada escala, por exemplo, mais de 100 indivíduos. **Um indivíduo**

11-Consequências concretas e prováveis que o incidente poderá trazer ao Titular de dados: Descrever:

Resultado da Avaliação do Incidente

Considerando todas as 11 respostas anteriores, o Controlador deve responder a seguinte questão:

Existe um risco ou dano relevante aos direitos e liberdades individuais dos titulares afetados em razão do incidente de segurança?

Sim - Comunique à ANPD e ao titular. Preencher o Formulário de comunicação de incidente de segurança com dados pessoais à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - Anexo II do Plano de tratamento de incidentes de segurança com dados pessoais da UNIFEI.

Não - A comunicação à ANPD não será necessária. O Controlador pode demonstrar à ANPD, se for o caso, de forma irrefutável, que a violação da segurança dos dados pessoais não constituiu um risco relevante para os direitos e liberdades do titular dos dados.

Belém, ____ de _____ de 2022.

Assinatura (Controlador)

ANEXO II - REGISTRO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO ADOTADAS

Identificação do Incidente:

Falha técnica ao inserir documentos durante a abertura de processo de solicitação de diploma deixando expostos dados e documentos pessoais de aluno.

Evidências e Provas do Incidente:

Relato do ex-aluno questionando a exposição de toda a sua documentação pessoal no portal de acesso público SIPAC.

Após consulta ao sistema SIPAC verificou-se que a o requerimento para a obtenção de diploma do processo 23051.08502/2022-98 estava em modo ostensivo quando o correto seria restrito.

Medidas de contenção adotadas:

Solicitação a servidora responsável pela autuação do processo para alteração da documentação de modo ostensivo para o restrito. Orientação quanto aos procedimentos para abertura de processos e inclusão de documentos contendo informações pessoais. Expedição de e-mail reorientando as unidades do IFPA quanto a observância da Lei Geral de Proteção Dados Pessoais- LGPD.



Emitido em 14/07/2022

OFÍCIO Nº 003/2022 - RE/SPROT (11.01.32)
(Nº do Documento: 5015)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/07/2022 14:26)
ANDERSON FREITAS PINTO
ARQUIVISTA
1419157

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5015**, ano: **2022**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **14/07/2022** e o código de verificação: **f9bf07148a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA

DESPACHO Nº 2505/2022 - RE/GABREI (11.01.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 15 de julho de 2022.

Ao

Comitê de segurança da informação,

De ordem, encaminhamos para ciência, análise e providências decorrentes observadas as formalidades legais.

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 09:46)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
Matrícula: 1801008

Processo Associado: 23051.015635/2022-49

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2505**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/07/2022** e o código de
verificação: **9da040a894**